

Professora cria o Minidicionário da Língua de Sinais em Bom Jardim

Alunos da rede municipal de ensino serão beneficiados

Como promover a integração entre quem tem um problema auditivo e a comunidade escolar? O primeiro passo para que esta harmonização aconteça já foi firmado. A educadora Andrea Duarte da Cunha acreditou no seu trabalho ao criar o Minidicionário de Língua Brasileira de Sinais. O conteúdo da obra poderá ser manuseado não somente por quem foi diagnosticado com surdez, mas também por docentes e familiares dos alunos.

Com quatro pós-graduações em educação especial, Andrea comentou que a Libras é uma língua como outra qualquer, que segue normas, como por exemplo, o uso da gramática. Segundo ela, o seu contentamento se reflete na qualidade de vida dos discentes.

- A satisfação do profissional de educação vem não do seu próprio sucesso, mas de perceber o crescimento e superação dos alunos. Esta é a maior

Fonte/Thiago Dias



Da esquerda para a direita: Amanda Lamego, professora, e a criadora do Minidicionário, Andrea Duarte, também docente.

vitória de um professor, revelou.

A rede municipal de ensino tem sete educandos com a audição comprometida. E para que eles se sintam incluídos no sistema educacional, a comunicação deve ser feita de forma dinâmica, sendo que isto acontece através de aulas especializadas na escola Armando Jorge.

Para Andrea, a atividade de que ela realiza precisa de "dedicação constante". Junto a ela, nesta empreitada, está Amanda Lamego, que vê nesta ta-

refa um processo de inclusão que não se limita à escola.

- O trabalho com os estudantes surdos é mais do que um trabalho educacional. Acredito que através da inclusão escolar e social teremos uma sociedade mais igualitária, mais justa e humana, revelou.

Alguns detalhes de como o Minidicionário foi elaborado acabaram sendo enviados para o I Fórum Internacional de Glossários e Dicionários em Línguas de Sinais, promovido pela UFF, de Niterói.

OFÍCIO ÚNICO DE MACUCO - RJ

Notas - RCPJ - RTD - Registro de Imóveis - Protesto - RCPN
Rua Mario Freire Martins, 169, loja 5, Centro,
Maconuco - RJ - Cep: 25.545-000
Tel/Fax: (22) 2554-1125

EDITAL

SERVICIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MACUCO-RJ

MARIANA LAURIA J. DE M. E. A. GONÇALVES, TABELIÃ/REGISTRADORA DO CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MACUCO/RJ, atendendo ao requerimento dos interessados CARLOS CASTILHO VIEIRA DE MENEZES, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1394244, expedida pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.745.637-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com MARIA IZANETE GÖLINELLI DE MENEZES, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 04608032-1, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 514.542.707-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Caetano Boaretto, nº 109, Volta do Umbigo, Macuco, RJ, considerando o disposto no Art. 22 paragrafo 1º e 2º do Provimento nº 23/2016 da Corregedoria Geral de Justiça - CGJERJ e Provimento 65/2017 do CNJ, que regulamentou as disposições contidas no Art. 1071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que introduziu o Art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto ao Registro de Imóveis, sirvo-me do presente para requerer manifestação dos interessados a respeito do procedimento de Usucapião Extrajudicial com relação ao imóvel que assim se caracteriza e descreve: do imóvel constituído por um lote de terreno nº 7 (sete), urbano e não foreiro, situado no bairro "Nossa Senhora das Graças", em vila de Macuco, 2º distrito deste Município com área de 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), tendo pela frente dez (10) metros que faz pela Estrada Tranco Norte Fluminense, confrontando-se pelo lado direito com o lote nº 6 pelo lado esquerdo com o de nº 8 e pelos fundos com os lotes números 20 e 21 e com quem mais de direito, todos do mesmo bairro de "Nossa Senhora das Graças", com uma casa de 106,76m², contendo dois quartos, um banheiro, duas salas, uma varanda, uma cozinha, imóvel de alvenaria com telhado de cerâmica emadeirado, situado em um lote de terra denominado nº 7, fazendo divisa pelo lado direito com Amanda da Silva Pereira e medindo 24,00 metros, pelo lado esquerdo, medindo 23,00, fazendo divisa com verônica Gollinelli de Menezes e outros, aos fundos com 10,00 metros confronta com Carilo Victorio Dias e com 10,00 metros de frente com a rua Caetano Boaretto, caracterizado na matrícula 894, junto ao Livro 3-A, às fls. 112 do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, de propriedade de GREGÓRIO LUIZ BISACACIO, fundamentado na usucapião extrajudicial em razão dos alegados 37 anos vividos no imóvel.

A não apresentação de impugnação no prazo previsto no artigo 16, Provimento 65/2017, do CNJ (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

Dado e passado, nesta cidade de Macuco, aos 14 de agosto de 2018. Eu, (a) Mariana Lauria J. de M. e. A. Gonçalves, Tabeliã/Oficiala de Registro, Matrícula 90344, subscritei e assinou.



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/07/2018 a 31/07/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		737.132,29	737.132,29
Contribuições	749.094,32			SERV.PÚBLICOS BOM PREVI			
Receita Patrimonial	1.930.327,50			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	277.450,49	2.956.872,31		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
(Redutora) - Remuneração dos				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
Recursos do Regime Próprio de	0,00	0,00	2.956.872,31	CONSIGNAÇÕES			
Previdência Social - RPPS -				RPPS - RETENÇÕES SOBRE		0,00	
Principal				VENCIMENTOS E VANTAGENS			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				APLUB	1.403,68		
APLUB		1.403,68		PENSAO ALIMENTÍCIA	1.001,70		
PENSAO ALIMENTÍCIA		1.001,70		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA	31.955,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		31.955,00		FORTE - IRRF			
FORTE - IRRF		31.955,00		CEF - EMPRÉSTIMO	43.762,69		
CEF - EMPRÉSTIMO		43.762,69		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	3.509,26		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		3.509,26		SINDICATO - EMPRÉSTIMO	1.094,10		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		1.094,10		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	37.054,25		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		37.054,25		RS CRÉDITO	0,00		
RETENÇÃO ISS		31,21		RETENÇÃO ISS		31,21	
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		141,76		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		141,76	
VALE TRANSPORTE		185,46		VALE TRANSPORTE		185,46	
SINSEP - S.A.F.		3.264,00		SINSEP - S.A.F.		3.264,00	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		96,22		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		96,22	
INSS		558,95		INSS		558,95	
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		3.294,23	127.352,51	PIS		0,00	
Fluxo de Investimentos			2.352.672,50	CSLL		0,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA			5.436.897,32	COPINS		0,00	
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			14.321.849,11	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		3.294,23	
RECEITA ATÉ PERÍODO			19.758.746,43	SARANTIAS		0,00	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DEPOSITOS RECEBIDOS POR		0,00	
				DETERMINAÇÃO JUDICIAL			

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/07/2018 a 31/07/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
Em Caixa		0,00		DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	127.352,51	127.352,51
Em Bancos		47.995,33		Valor Consignado e Retido de			137.264,61
Outras Responsabilidades		0,00	47.995,33	Empenho			4.618.472,40
TOTAL GERAL			19.806.741,76	Fluxo de Investimentos			1.001.749,41
				TOTAL GERAL DESPESA			13.842.353,75
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			19.462.575,56
				DESPESA ATÉ PERÍODO			
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		344.166,20	
				Outras Responsabilidades		0,00	344.166,20
				TOTAL GERAL			19.806.741,76

Estado S. Pagamentos de Linc
Tabela de Contas - RCPN
CNC - 1482018

Ivanir Bardo Truller
Diretor Presidente
Matr. 1178 Bom Jardim



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 013/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2018, a servidora desta municipalidade **Senhora MARGARIDA MOREIRA ESTEBANEZ** - MATRÍCULA Nº 30089416 - PROFESSORA, Classe I, Nível E, Referência 11, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.108/2017) R\$ 1.781,35
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) R\$ 824,11
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) R\$ 50,00
Total dos proventos R\$ 2.655,46

(Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cordeiro/RJ, 25 de julho de 2018.
Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente

Republicada por Incorreção na Edição nº 356 de 22 a 27 de julho de 2018

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 014/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2018, o servidor desta municipalidade **Senhor LUCIO DA CONCEIÇÃO ROSA** - MATRÍCULA Nº 50082146 - CALCETEIRO II, Nível III, Referência M, que era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015) R\$ 1.401,20
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990) R\$ 653,04
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) R\$50,00
Total dos proventos R\$ 2.104,24

(Dois mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cordeiro/RJ, 25 de julho de 2018.
Marcio Vinicius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente

Republicada por Incorreção na Edição nº 356 de 22 a 27 de julho de 2018

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



Proc. BOM PREVI Nº 0173/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/18.

A) Das Partes:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Aquisição de material de consumo.

C) Prazo de entrega do objeto: 15 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais)

E) Data de celebração: 07/08/2018.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.



Proc. BOM PREVI Nº 0173/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Total: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 07 de agosto de 2018.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.



Proc. BOM PREVI Nº 0174/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/18.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Madipral Distribuidora de Armarinho LTDA - EPP.

B) Objeto: Aquisição de material de escritório.

C) Prazo de entrega do objeto: 15 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 1.414,70 (mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

E) Data de celebração: 16/08/2018.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.



Proc. BOM PREVI Nº 0174/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Madipral Distribuidora de Produtos de Armarinho LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor Total: R\$ 1.414,70 (mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 16 de agosto de 2018.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 359, 17 de agosto de 2018, página 04.